



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



Edital nº 20/2018-PROEG

Boa Vista, 20 de abril de 2018.

Dispõe sobre o Programa de Monitoria 2018.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal de Roraima, no uso de suas atribuições e com base na Resolução nº 016/06-CEPE, de 19 de dezembro de 2006, torna público o Programa de Monitoria 2018 da UFRR, nas seguintes condições:

1 DAS VAGAS

1.1 Para monitores bolsistas estão ofertadas **71** (setenta e uma) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 Para monitores voluntários, o número de vagas ficará a critério do Colegiado de cada curso, desde que os candidatos sejam selecionados com base nos mesmos critérios deste edital e com base na resolução nº 016/06-CEPE ou outra que a substitua.

2 DO PROCESSO

2.1 Cada departamento didático ou coordenação de curso, sob a supervisão do Diretor do respectivo centro, será responsável pela realização do processo de seleção de monitores das disciplinas que lhes são vinculadas, devendo o edital de cada curso ser encaminhado ao e-mail da Proeg (proeg@ufr.br) para publicação no site institucional a fim de que se dê a máxima publicidade às seleções de monitores.

2.2 Poderá atuar como professor-orientador o professor em regime de trabalho de 40 horas semanais, cuja disciplina tenha sido indicada pelo colegiado de curso ao qual está vinculada para o Programa de Monitoria 2018.

2.3 Conforme o art. 8º da Resolução nº 16/2006 – CEPE, poderá candidatar-se à Monitoria de uma disciplina o aluno que preencher as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado no curso que oferta a disciplina;
- b) ter cursado a disciplina que pretende monitorar, sem nela ter sido reprovado;
- c) não ter sofrido sanção disciplinar;
- d) ter disponibilidade de horário para cumprir 12 horas semanais de monitoria junto ao departamento ao qual a disciplina se vincula;
- e) apresentar histórico escolar atualizado.

2.4 O processo de seleção deverá estar de acordo com o que estabelece a **Resolução nº 016/06-CEPE** ou outra que a substitua, observados os prazos estabelecidos no cronograma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



| CRONOGRAMA | |
|---|----------------------------------|
| Ações | Datas |
| Divulgação do edital referente ao Programa de Monitoria 2018 | 20 de abril de 2018 |
| Seleção de monitores pelos cursos | 23 de abril a 04 de maio de 2018 |
| Envio do resultado do processo seletivo à PROEG | 07 e 08 de maio de 2018 |
| Homologação dos resultados pela PROEG | 10 de maio de 2018 |
| Entrega dos termos de compromisso (ANEXO IV ou V) pelos monitores à PROEG | 11 e 14 de maio de 2018 |
| Reunião Geral com monitores, orientadores e coordenadores de cursos | 22 de maio de 2018 |

3 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O resultado do processo seletivo de cada curso deverá ser encaminhado pelo Departamento ao qual o curso está vinculado à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG para homologação por meio de edital, com os seguintes elementos:

- 3.1.1 Edital com o resultado do processo seletivo de monitores;
- 3.1.2 Ficha constante do Anexo II devidamente preenchida, de forma legível, com os dados dos monitores;
- 3.1.3 Cópias dos históricos dos monitores;
- 3.1.4 Cópias dos documentos de identidade dos monitores;
- 3.1.5 Cópias do CPF dos monitores.

3.2 O não encaminhamento dos resultados do processo seletivo de monitores à PROEG no prazo previsto neste edital, será entendido **como desistência do curso em dispor de suas vagas** no Programa de Monitoria 2018. Verificada essa ocorrência, as vagas não preenchidas serão destinadas para outros cursos onde se registre demanda.

4 DA ATIVIDADE E REMUNERAÇÃO

- 4.1 As atividades de monitoria deverão ser exercidas em regime de 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo sob a plena tutela do professor orientador;
- 4.2 Os monitores deverão entregar à PROEG, no prazo determinado pelo cronograma deste edital, os termos de compromisso, conforme Anexo IV ou V, devidamente assinados pelos seus respectivos professores orientadores;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



4.3 O período de vigência do termo de compromisso será do dia 11 de maio de 2018 até 14 de dezembro de 2018, conforme calendário universitário;

4.4 Durante a vigência do Programa de Monitoria 2018, o monitor bolsista receberá mensalmente o valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) por frequência mensal integral ou o valor proporcional à sua frequência. O montante para a manutenção do referido programa consta na matriz orçamentária aprovada pelo Conselho Universitário – CUNI, em 09 de março de 2018 e tem como referência o valor das bolsas pagas pelo CNPQ aos alunos de graduação.

4.5 O pagamento da bolsa será feito exclusivamente através de depósito bancário na conta indicada na ficha constante no anexo II deste Edital.

5 DO ENVIO DE FREQUÊNCIA

5.1 Os monitores bolsistas deverão entregar suas respectivas frequências (anexo III) à coordenação do curso, que as informará através do módulo de Bolsas, do SIG (Sistema Integrado de Gestão), entre os dias 15 e 16 de cada mês ou no primeiro dia útil após essa data. As fichas de frequências deverão estar devidamente assinadas pelos professores orientadores. A coordenação do curso deverá mantê-las em arquivo durante o ano letivo.

5.2 As frequências dos monitores voluntários (anexo III) deverão ser entregues à PROEG entre os dias 15 e 16 de cada mês ou no primeiro dia útil após essa data. As fichas de frequências deverão estar devidamente assinadas pelos professores orientadores.

5.3 Somente serão aceitas frequências atrasadas até, no máximo, dez (10) dias após o prazo indicado no item 5.1 e 5.2, as quais deverão conter justificativa, que será analisada pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos.

6 DAS PROIBIÇÕES

6.1 Os monitores selecionados na modalidade de monitoria com bolsa não poderão participar de outro programa na condição de bolsista, conforme art. 7º da Resolução nº 016/2006-CEPE;

6.2 É vedada a participação do aluno como monitor em mais de uma disciplina ou módulo no Programa de Monitoria 2018;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e Graduação.

Lucianne Braga Oliveira Vilarinho
Pró-Reitora de Ensino e Graduação – PROEG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO I

| NÚMERO DE MONITORES POR CURSO | | |
|-------------------------------|--|-----------------|
| ORDEM | NOME DO CURSO | Nº DE MONITORES |
| 1 | Administração (Bacharelado) | 2 |
| 2 | Agronomia (Bacharelado) | 3 |
| 3 | Antropologia | 2 |
| 4 | Arquitetura (Bacharelado) | 2 |
| 5 | Artes Visuais | 2 |
| 6 | Ciência da Computação (Bacharelado) | 2 |
| 7 | Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) | 2 |
| 8 | Ciências Contábeis (Bacharelado) | 2 |
| 9 | Ciências Econômicas (Bacharelado) | 2 |
| 10 | Ciências Sociais (Bacharelado) | 1 |
| 11 | Comunicação Social (Bacharelado) | 1 |
| 12 | Direito (Bacharelado) | 1 |
| 13 | Educação do Campo | 1 |
| 14 | Enfermagem (Bacharelado) | 2 |
| 15 | Engenharia Civil (Bacharelado) | 2 |
| 16 | Engenharia Elétrica (Bacharelado) | 2 |
| 17 | Física (Licenciatura) | 3 |
| 18 | Geografia (Licenciatura/Bacharelado) | 2 |
| 19 | Geologia (Bacharelado) | 2 |
| 20 | Gestão em Saúde Coletiva Indígena | 1 |
| 21 | Gestão Territorial Indígena | 1 |
| 22 | História (Licenciatura/ Bacharelado) | 2 |
| 23 | Letras – Português/Espanhol (Licenciatura) | 1 |
| 24 | Letras – Português/Francês (Licenciatura) | 1 |
| 25 | Letras – Português/Inglês (Licenciatura) | 1 |
| 26 | Letras – Português/Literatura (Licenciatura) | 1 |
| 27 | Letras – LIBRAS (Bacharelado) | 1 |
| 28 | Matemática (Bacharelado e Licenciatura) | 6 |
| 29 | Medicina (Bacharelado) | 4 |
| 30 | Medicina Veterinária (Bacharelado) | 3 |
| 31 | Música (Licenciatura) | 1 |
| 32 | Pedagogia (Licenciatura) | 1 |
| 33 | Psicologia (Bacharelado) | 3 |
| 34 | Química (Licenciatura) | 2 |
| 35 | Relações Internacionais (Bacharelado) | 2 |
| 36 | Secretariado Executivo (Bacharelado) | 2 |
| 37 | Zootecnia (Bacharelado) | 2 |
| | TOTAL | 71 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



UFRR

ANEXO II

| | | | |
|----------------------------|----------------------|----------------|-----------------|
| Nome | | | |
| Matrícula | | | |
| Curso | | | |
| Endereço | Rua/Av: | Nº: | |
| | Bairro: | Cidade: | |
| Identidade | Nº: | Órgão Emissor: | |
| CPF | | | Telefone: |
| E-mail | | | |
| Dados Bancários | Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| | Disciplina em 2018.1 | | |
| Professor(a) Orientador(a) | | | |
| E-mail do Prof. Orientador | | | Telefone: |
| Disciplina em 2018.2 | | | |
| Professor(a) Orientador(a) | | | |
| E-mail do Prof. Orientador | | | Telefone: |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO**



ANEXO III

FICHA DE FREQUÊNCIA MENSAL DE MONITORIA 2018

| | |
|------------------------------------|------------|
| Nome: | Categoria: |
| Departamento: | |
| Curso: | |
| Orientador: | |
| Mês de referência: | |
| Atividades Desenvolvidas: | |
| _____ _____ _____ _____ | |
| Dificuldades Encontradas: | |
| _____ _____ _____ _____ | |
| Experiência Adquirida: | |
| _____ _____ _____ | |
| Horas sob orientação do professor: | |
| Anotações do Orientador: | |
| _____ _____ _____ _____ | |

Boa Vista-RR, ____ de _____ 2018.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR BOLSISTA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e a(o) estudante _____, doravante denominado(a) **Monitor(a)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente na Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, aluno(a) do Curso de _____, matrícula nº _____, acertam o seguinte, na forma da lei 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de _____, onde será treinado(a) e atuará em trabalhos do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do(a) Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 14 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MONITOR(A) receberá da UFRR, a título de bolsa de Monitoria, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA QUARTA – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2018 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se ao Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, consequentemente, no estabelecimento de qualquer vínculo empregatício entre MONITOR e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2018.

Nome Completo do Monitor(a)

Nome Completo do Orientador(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITOR VOLUNTÁRIO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, com sede em Boa Vista-RR, à Av. Capitão Ene Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 34.792.077/0001-63, representada pelo Magnífico Reitor, e o(a) estudante, _____, doravante denominado(a) **MONITOR(A)**, brasileiro(a), cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF _____, residente Rua/AV _____, nº _____, Bairro _____, aluno(a) do **Curso** de _____, Matrícula nº _____, acertam o seguinte na forma da lei nº 11.788/2008, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O MONITOR(A) cumprirá as atividades junto ao Departamento de _____, onde será treinado(a) e desenvolverá atividades do Programa de Monitoria, sob a supervisão e orientação do Professor(a) Orientador(a).

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da monitoria compreende o período da assinatura do termo de compromisso até 14 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MONITOR(A) participará do Programa de Monitoria 2018 da UFRR como Monitor(a) Voluntário(a), sem auxílio de nenhum tipo de bolsa remunerada.

CLÁUSULA QUARTA – O MONITOR(A) responderá por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Programa de Monitoria 2018 da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA – Obriga-se o Monitor(a) a observar os prazos para entrega dos relatórios circunstanciados sobre o trabalho de monitoria realizado.

CLÁUSULA SEXTA – A concessão da monitoria, previsto neste Termo de Compromisso, se rege pelos termos da Lei 11.788/2008, não implicando, conseqüentemente, na existência de qualquer vínculo empregatício entre MONITORIA e UFRR, não se aplicando ao presente acordo as normas da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica assegurado às partes compromissárias, o direito recíproco da rescisão do presente Termo de Compromisso, sem aviso prévio nem indenização de qualquer espécie.

Boa Vista-RR, 11 de maio de 2018.

Nome completo do Monitor(a)

Nome completo do (Orientador(a))